



**AVISO N. 001 | EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2026
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação n. 001/2026, referente ao Concurso Público n. 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente **AVISO**, com a finalidade de prestar esclarecimentos aos candidatos convocados, considerando os questionamentos recebidos por e-mail até o presente momento, nos seguintes termos:

1. DA VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Para fins de atendimento ao Edital de Convocação n. 001/2026, somente serão aceitos os exames médicos admissionais realizados nos 15 (quinze) dias anteriores à data da avaliação técnica a ser conduzida por médico do Município ou por médico oficialmente contratado ou designado pela Administração.

2. DO EXAME DE ACUIDADE VISUAL

O exame admissional de acuidade visual não precisa, obrigatoriamente, ser realizado por médico especialista em oftalmologia, nem exige, em regra, indicação de RQE.

Basta que o exame seja realizado por médico regularmente inscrito no CRM, com emissão de laudo ou atestado legível, devidamente assinado e identificado.

Somente haverá necessidade de exame oftalmológico completo, subscrito por especialista em oftalmologia, caso seja constatada condição visual grave, complexa ou que demande avaliação especializada, hipótese em que o candidato poderá ser orientado pelo médico avaliador a apresentar exame complementar.

3. DAS DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º, INCISOS XIII E XIV, DO EDITAL

A declaração prevista no art. 3º, inciso XIII, do Edital de Convocação n. 001/2026, referente à acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, poderá ser



assinada pelo(a) Secretário(a) de Administração ou pelo(a) Prefeito(a) do ente ou órgão ao qual o candidato esteja vinculado. A mesma regra se aplica à declaração prevista no art. 3º, inciso XIV, relativa à inexistência de penalidade administrativa vigente que gere impedimento legal para posse em cargo público.

4. DA POSTERIOR INTIMAÇÃO PARA POSSE

Após a apresentação e conferência de todos os documentos exigidos no Edital de Convocação n. 001/2026, bem como após a adoção das providências administrativas cabíveis, o convocado será novamente intimado acerca do local e da data da posse.

A referida intimação ocorrerá ao final de todas as convocações do primeiro lote, observadas a conferência documental, a comprovação dos requisitos legais e editalícios, a avaliação médica oficial e a expedição do respectivo ato administrativo de nomeação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos constantes deste Aviso possuem caráter complementar e interpretativo, provocados por questionamentos feitos por alguns convocados, via e-mail, não alterando os prazos, documentos e demais requisitos previstos no Edital de Convocação n. 001/2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Convocação n. 001/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos (PB), 04 de maio de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo